



Sumário

Executivo	2
<i>Atas</i>	2
<i>Decretos</i>	3
<i>Diversos</i>	3
<i>Extratos</i>	8
<i>Portarias</i>	10

Executivo

Atas

**ATA Nº 22/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.**

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez hora), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária) Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foram conferidas quatro inscrições, sendo duas habilitadas e duas inabilitadas. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa

Presidente da Comissão

de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1º Secretaria da Comissão

de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da Comissão

de Habilitação

Hélio Ferrnando Mozart Gimenez

Presidente da Comissão

de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da Comissão

de Contratação



Decretos

DECRETO Nº 4.594 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a facultatividade do ponto nas repartições públicas municipais em data específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026, sexta-

feira.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesse dia as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos a população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR:**

Sr.ª. LAIS CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 - 988001837) no dia **14/04/2026, às 11:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **n.º. 1737/2026**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2026.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

14/04/2026, às 10:30h, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **n.º. 1711/2026**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2026.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR:**

Sr.ª. LUCILEA COSTA DE MENDONÇA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 - 988001837) no dia **14/04/2026, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **n.º. 1711/2026**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2026.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR**:

Sr.ª. MÔNICA FERREIRA MARINHO

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 - 988001837) no dia **14/04/2026, às 09:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **nº. 1711/2026**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2026.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR**:

Sr. FABRICIO CARLOS ARRUDA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 - 988001837) no dia **14/04/2026, às 10:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **nº. 1737/2026**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2026.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat. 33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO



RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
André Mourão Veipes	860.***-44	01/04/2026	11:36	Inabilitado	Item 4.1 alínea a
Kaique Lopes Maia	121.***-54	01/04/2026	15:32	Inabilitado	Item 4.1 alínea b e 10.
Bruno Moraes Regenthal	20.004.575/0001 - 90	05/04/2026	23:41	Habilitado	
Ana Rachel Argentieri de Aguirre	221.***-55	06/04/2026	12:38	Habilitado	

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000009/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências

reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro ,ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Solimar Moreira Ribeiro Montanari

Assessor II

Matrícula 56.579

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000069/2026

Venho por meio deste, designar o servidor , **Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90**, e em substituição a servidora 142.046.057-96 **Assessor V - matrícula 61.196, inscrito no CPF sob o nº 142.xxx.xxx-96** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000069/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Cientes,

Genival Alves Pacheco Júnior Secretário de Turismo

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Aloan da Silva Queiroz

Assessor V

Matrícula: 61.196

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000009/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados

formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Solimar Moreira Ribeiro Montanari

Assessor II

Matrícula 56.579

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000069/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, **Samara Valente de Castro Baptista - matrícula 66.986, Assessor VI, inscrita no CPF sob o nº 206.XXX.XXX-44**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC- 040115/000069/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão

abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação,

de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Ciente,

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Samara Valente de Castro Baptista

Assessor VI

Matrícula 66.986

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa situada Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.819.739/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo, Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 56.963, denominado simplesmente como **"LOCATÁRIO"** e o Sr. Gilson Calvão Moraes, doravante denominado como **"LOCADOR"**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 555/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 outubro de 1991 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente Termo de Apostilamento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a renovação da locação do imóvel situado à Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha - Arraial do Cabo/ RJ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, abrangendo os setores de Transporte, Almoxarifado, Patrimônio, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IPCA, do mês de fevereiro/2025 a janeiro/2026, acumulado em aproximadamente 4,44%.

2.2 - O valor global atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R\$ 290.187,00 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais).

2.3 - O valor mensal da locação passará de R\$ 23.154,20 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 24.182,25 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As dotações orçamentárias para custeio das despesas

serão as seguintes:

18.001.002 12.361.0018.2.005

Ficha: 1984 - 3.3.90.36.00.00

Fonte: 2.573.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e o estabelecido no 6º Termo Aditivo.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

LOCATÁRIO

GILSON CALVÃO MORAES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

Matrícula nº

2) _____

Matrícula nº

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2026

PROCESSO ARC - 040115-000069-2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do Cantor Sylvinho Blau-Blau por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical dos 03 anos da feira do xaréu no dia 25 de abril de 2026.

1.1.2. Contratada: SYEA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 15.374.976/0001-00

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da

Lei nº 14.133/2021): - - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento 03 anos da feira do xaréu, no município de Arraial do Cabo, fora escolhida o cantor Sylvinho Blau-Blau para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do evento 03 anos da feira do xaréu. Estando devidamente comprovada a consagração desse cantor pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. Valor global: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1.1.5. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 536/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Rogério da Silva Moreira**, GCM 2ª Classe - NV2, matrícula nº 32.621, admitido em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 17/02/2026 e 17/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 1093/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Cátia Denise dos Santos Queiroz**, Professor Merendeira - NV5, matrícula nº 7.303, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/04/2025 e 31/03/2026, conforme processo administrativo nº 2025/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Vanessa Vieira Teodoro**, Inspetor de Alunos "B" - NV2, matrícula nº 33.542, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/03/2026 e 08/06/2026, conforme processo administrativo nº 1111/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria José Peixoto**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.470, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 16/03/2026 e 14/06/2026, conforme processo administrativo nº 1611/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida**, **Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1781/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **José Israel de Lucena Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo AES-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 461/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025;

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23/03/2026, **Lavínia Inácia Alvim Corrêa Gorges**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal